

LEI Nº 532

MODIFICA SÍMBOLO DO QUADRO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 465, de 27/07/90 e, CONSIDERANDO ainda ser necessário à adequação de servidores do Quadro Permanente a níveis salariais reais às suas funções sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado no Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente desta Prefeitura, a faixa de símbolos correspondentes ao cargo de ALMOXARIFE, que terá seu início no símbolo S-03 até o símbolo S-09.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de fevereiro de 1993.

ELIAS ANTONIO FILHO
Prefeito Municipal